



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508150001.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508150001., QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENV. ECONOMICO E A EMPRESA FRANCISCO WASHINGTON MESQUITA DE SOUSA.

A(O) SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENV. ECONOMICO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na RUA ROCHAEL MOREIRA, S/Nº, CENTRO, São Luís do Curu / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCA NOELHA DE SOUSA LEITÃO, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 02343217335, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANCISCO WASHINGTON MESQUITA DE SOUSA, com sede na Rua Prudêncio Bezerra, S/N, Centro, São Luís do Curu / CE - CEP: 62.665-000, inscrita no CPF/MF Nº 082.577.563-93, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO WASHINGTON MESQUITA DE SOUSA, portador(a) do CPF/MF Nº 082.577.563-93, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00012.20250728/0002-42, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 18 de agosto de 2025, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 12.532,80 (doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos, correspondente a 4,44% (quatro vírgula quatro quatro por cento).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de **R\$ 532,80(quinhetos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de 4,4400% (quatro vírgula quatro quatro por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - FÁBRICA TALLU CALÇADOS	1.000,00	Mês	44,40	1.044,40	4,44%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENV. ECONOMICO, 1201.08.244.0026.2.110 - Incentivo a Geração de Emprego e Renda, elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de Imóveis;.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202508150001..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 1408.01-2025-INEMP

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de



2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís do Curu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 17 de agosto de 2026

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DESENV. ECONOMICO

CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19

CONTRATANTE

FRANCISCO WASHINGTON MESQUITA DE SOUSA

CPF/MF Nº 082.577.563-93

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____